



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

OBJETIVO: Promover o ajuste com adição Meta 6 o subitem 6.1, produto 6.2 que visa apoiar a realização de Encontro Interfederativo entre beneficiários do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e do Programa de Transferência de Renda (PTR – Rural e Pesca) dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências, valorizar conquistas e fortalecer redes de apoio. O evento buscará ampliar o diálogo entre beneficiários, poder público e sociedade civil, contribuindo para o debate sobre o acesso a políticas públicas voltadas à agricultura familiar e à pesca artesanal no contexto da reparação socioambiental do Rio Doce.

PROCESSO Nº 55000.017150/2024-20

Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 971336/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o(a) Senhor Moisés Savian, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.362 de 30 de janeiro 2023, publicado no D.O.U. em 30 de janeiro de 2023, autoriza o apostilamento

do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, por intermédio da Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento adicionar o item 6.1 do plano de trabalho anexo ao Termo de Execução Descentralizada a presente proposta prevê a realização de um Encontro de intercâmbio entre os agricultores e pescadores beneficiários do CAF e do PTR-RURAL e Pesca, dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, no âmbito do novo acordo para o Rio Doce. O evento tem como objetivos centrais promover o intercâmbio de experiências, celebrar os avanços alcançados, ampliar o diálogo com órgãos governamentais responsáveis e fomentar o debate público sobre o acesso às políticas públicas voltadas aos atingidos pelo desastre ambiental de Mariana (MG).

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. Solicita a subdivisão da Meta 6, incluindo a ação 6.1 do Plano de Trabalho passa a vigorar da seguinte forma:

META 6 - Acompanhar, monitorar e avaliar a qualidade da emissão do CAF

Avaliar a eficiência e qualidade dos CAF emitidos pelas entidades participantes.

Atividades: Desenvolver indicadores para avaliar a eficiência e qualidade das emissões; planejar e realizar visitas técnicas periódicas às entidades emissoras e beneficiários; aplicar questionários de feedback aos agricultores familiares atendidos e entidades participantes; coletar dados e realizar análises sobre a efetividade das ações; elaborar relatório final com os resultados e recomendações para melhorias futuras.

Produto 6: Relatório final de avaliação aprovado pelo MDA

Meta 6.1 Promover ações de suporte, articulação e intercâmbio entre os agricultores familiares e pescadores artesanais impactados pelo desastre da Barragem de Fundão, com foco na qualificação do acesso ao Programa de Transferência de Renda (PTR-RURAL e Pesca) por meio do fortalecimento do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

Produto 6.2: Encontro de Intercâmbio de Trabalhadores Rurais Atingidos Beneficiários do CAF e PTR Rural e Pesca

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

5.1. Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

5.2. A presente Apostila é assinado eletronicamente, devendo ser publicada, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MOISÉS SAVIAN

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN, Secretário**, em 03/11/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47636876** e o código CRC **9E8D2068**.